



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 01.606.197/0001-70

****REQUERIMENTO 049/2014****

aprovado por Unanimidade

em 17/11/14


Presidente

REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que nos informe se existem em nosso município, mais precisamente na rede de distribuição de água canos de cimento amianto.

JUSTIFICATIVA:

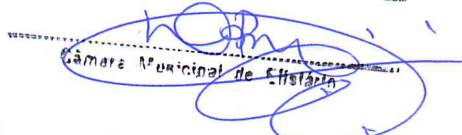
O uso de cimento amianto é proibido em nosso Estado pela LEI Nº 12.684, DE 26 DE JULHO DE 2007, por ser o mesmo produto cancerígeno.

De modo que, caso ainda exista canos de cimento amianto, deveríamos tomar providencias no sentido de erradicarmos, visando o melhor para a saúde de nossos municípes.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 17 de novembro de 2014.


CASSIO ROBERTO BERTELLI
VEREADOR

PROTUCULO
N.º 134 Dia 17/11/14


Câmara Municipal de Elisiário